
SUMÁRIO

CAPÍTULO I

BREVE HISTÓRICO, CARACTERÍSTICAS DO ICMS E LEI KANDIR	37
1.1. Origem do ICMS no Brasil	38
1.2. Princípios constitucionais do ICMS	39
1.2.1. Princípios integralmente respeitados pelo ICMS	39
1.2.2. Princípios parcialmente atendidos pelo ICMS	40
1.2.2.1. Princípio da legalidade	40
1.2.2.2. Princípio da anterioridade	41
1.2.3. Princípios próprios do ICMS	42
1.2.3.1. Princípio da não cumulatividade	42
1.2.3.2. Princípio da seletividade	43
1.3. Características do ICMS	43
1.4. Lei Complementar 87/96 – A Lei Kandir	46
1.5. O não recolhimento do ICMS é crime?	48

CAPÍTULO II

REGRA MATRIZ DE INCIDÊNCIA NAS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	51
2.1. Critério material (como incide)	52
2.2. Critério temporal (quando incide)	56
2.3. Critério espacial (onde incide)	56
2.4. Critério pessoal (quem paga e a quem paga)	58
2.5. Critério quantitativo ou dimensional (quanto paga)	60
2.6. Exemplos dos elementos da regra matriz de incidência do ICMS nas operações com mercadorias	69
2.6.1. Operações relativas à circulação de mercadorias (art. 2º, inciso I da Lei Kandir)	70
2.6.1.1. Circulação simples de mercadorias	70

2.6.1.2.	Venda para entrega futura.....	71
2.6.1.3.	Remessa para exposição ou feiras	72
2.6.1.4.	Simulação de reajuste de preço.....	80
2.6.1.5.	Base de cálculo na doação, brinde, bonificação e operações sem valores.....	80
2.6.1.6.	Desconsideração do preço do frete	83
2.6.1.7.	Arbitramento	84
2.6.2.	Transferência da propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no país e que por ele não tenha transitado.....	85
2.6.2.1.	Venda por conta e ordem ou operação triangular	85
2.6.2.2.	Remessa de mercadoria para demonstração e remessa para consignação	87
2.6.2.3.	Remessa para armazém geral ou depósito fechado	89
2.6.3.	Fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.....	93
2.6.4.	Fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios	96
2.6.4.1.	Remessa para industrialização	99
2.6.5.	Fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual	100
2.6.6.	Mercadoria encontrada em situação irregular	104
2.6.7.	A entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que se trate de bem destinado a uso ou consumo ou ativo permanente do estabelecimento	106
2.6.8.	Na aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonado	117
2.6.8.1.	Leilões judiciais	119
2.6.8.2.	Leilões extrajudiciais	119
2.6.9.	Entrada, no território do estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais.....	120
2.6.9.1.	ICMS monofásico.....	124

2.6.10. Entrada, destinada a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, de mercadoria oriunda de outro estado destinada a uso ou consumo ou ao ativo permanente	132
2.6.11. Na entrada em estabelecimento de contribuinte sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – “Simples Nacional”, de mercadorias, oriundas de outro estado	143
2.6.12. Extração do ouro quando não definido como ativo financeiro ou instrumento cambial	144
2.6.13. Desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos	147

CAPÍTULO III

REGRA MATRIZ DE INCIDÊNCIA NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	149
3.1. Previsão constitucional de incidência do ICMS no serviço de transportes	149
3.2. Previsão constitucional de incidência do ICMS no serviço de comunicação ...	151
3.3. Exemplos dos elementos da regra matriz de incidência nas prestações de serviços	151
3.3.1. Prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores	151
3.3.1.1. Aspecto material	152
3.3.1.2. Aspectos temporal e espacial	154
3.3.1.3. Aspecto pessoal	156
3.3.1.4. Aspecto dimensional ou quantitativo	157
3.3.2. Prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza	159
3.3.2.1. Aspecto material	161
3.3.2.2. Aspecto espacial e pessoal	162
3.3.2.2.1. Aspectos espacial e pessoal do serviço de radiodifusão	162
3.3.2.2.2. Aspectos espacial e pessoal no fornecimento de ficha, cartão ou assemelhado	163
3.3.2.2.3. Aspecto espacial e pessoal no serviço de satélite	163
3.3.2.2.4. Aspectos espacial e pessoal nos serviços não medidos	164

3.3.2.2.5.	Aspecto espacial e pessoal nos demais serviços.....	165
3.3.2.3.	Aspecto temporal	166
3.3.2.4.	Aspecto dimensional	167
3.3.3.	Sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior	169
3.3.3.1.	Aspecto material	170
3.3.3.2.	Aspecto temporal	171
3.3.3.3.	Aspecto espacial e sujeito ativo.....	172
3.3.3.4.	Sujeito passivo	173
3.3.3.5.	Aspecto dimensional	173
3.3.4.	Prestação de serviço destinada a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, procedente de outro estado quando não vinculada a operação ou prestação subsequente	174
3.4.	Mercadorias e serviços que têm alíquotas limitadas por Lei Complementar (artigo 32-A da Lei Kandir).....	178

CAPÍTULO IV

HIPÓTESES DE NÃO INCIDÊNCIA	183
4.1. Imunidades	184
4.1.1. Sobre livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão (alínea “d” do inciso VI do artigo 150 da CF e inciso I do artigo 3º da Lei Kandir).....	185
4.1.2. Sobre operações que destinem mercadorias ao exterior e sobre serviços prestados a destinatários no exterior (alínea “a” do inciso X do § 2º do artigo 155 da CF e inciso II do artigo 3º da Lei Kandir).....	187
4.1.3. Sobre operações que destinem a outros estados petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica (alínea “b” do inciso X do § 2º do artigo 155 da CF e inciso III do artigo 3º da Lei Kandir).....	191
4.1.4. Sobre o ouro quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial (alínea “c” do inciso X do § 2º do artigo 155 da CF e inciso IV do artigo 3º da Lei Kandir)	193
4.1.5. Nas prestações de serviços de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (alínea “d” do inciso X do § 2º do artigo 155 da CF)	194

4.1.6.	Fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser (álbum "e" do inciso VI do artigo 150 da CF)	195
4.2.	Não Incidência	197
4.2.1.	Operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar	197
4.2.2.	Operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie.....	202
4.2.3.	Operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia, inclusive a operação efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor.....	202
4.2.4.	Operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário (inciso VIII do artigo 3º da Lei Kandir).....	204
4.2.5.	Operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras (inciso IX do artigo 3º da Lei Kandir)	206
4.2.6.	Serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica. (inciso X do artigo 3º da Lei Kandir).....	207
4.2.7.	Operações com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a empresa comercial exportadora, inclusive tradings ou outro estabelecimento da mesma empresa e armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro (parágrafo único do artigo 3º da Lei Kandir)....	209
4.2.8.	Operações e prestações promovidas pela União, Estados, Municípios e suas autarquias e fundações ou promovidas por templos de qualquer natureza ou partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores ou instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos	212
4.2.9.	Remessa e retorno para armazém geral ou depósito fechado dentro do mesmo estado e a saída de mercadoria pertencente a terceiro de estabelecimento de empresa de armazém ou de depósito, por conta e ordem do remetente.....	215
4.2.10.	Saída de ativo imobilizado e de material de uso e consumo	217
4.2.11.	Remessa e retorno para conserto e reparo	219

4.2.12. A transmissão da propriedade de mercadoria a herdeiro ou legatário, em razão de sucessão, por processo de inventário ou arrolamento.....	219
4.2.13. A saída de mercadoria em razão de mudança de endereço do estabelecimento, no mesmo estado.....	220

CAPÍTULO V

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	221
5.1. Responsável tributário	223
5.1.1. Responsabilidades previstas no CTN e usadas no ICMS.....	224
5.1.2. Responsabilidades próprias da legislação do ICMS	225
5.2. Obrigatoriedade de inscrição no cadastro de contribuintes	229
5.2.1. Contribuintes habituais	229
5.2.2. Não contribuintes obrigados a se inscreverem no cadastro de contribuintes.....	230
5.3. Obrigações de quem possui inscrição no cadastro de contribuintes	236
5.4. Informações existentes no cadastro de contribuintes	237

CAPÍTULO VI

CRÉDITO DO ICMS E ESTORNO DE CRÉDITO	239
6.1. Direito a crédito.....	239
6.1.1. Requisitos para o direito ao crédito	243
6.1.1.1. Crédito dentro de cinco anos da data da emissão do documento fiscal e entrada da mercadoria ou prestação de serviço no estabelecimento	244
6.1.1.2. Documento idôneo.....	244
6.1.1.3. Crédito no valor nominal e até o montante devido.....	245
6.1.1.4. Imposto devidamente destacado no documento fiscal.....	246
6.1.2. Outros aspectos sobre o direito ao crédito	246
6.2. Vedações ao crédito	248
6.2.1. Sobre operações de mercadorias ou prestações de serviços isentos ou não tributados	249
6.2.2. Sobre mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento.....	250

6.2.3.	Sobre entrada integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante for não tributada ou isenta	251
6.2.4.	Sobre entrada para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou prestação subsequente não for tributada ou isenta	252
6.2.5.	Vedado o crédito proporcional nas saídas com redução de base de cálculo	252
6.2.6.	Anulação do crédito anterior da operação isenta	253
6.2.7.	Manutenção do crédito nas operações e prestações para o exterior..	254
6.2.8.	Manutenção do crédito nas operações e prestações com livro, papéis e periódicos	256
6.2.9.	Valor do imposto destacado sem obedecer à Lei Complementar nº 24/75	257
6.2.10.	Outros pontos sobre vedação do crédito	258
6.3.	Aquisições DE MERCADORIAS e utilizações de serviços que permitem o crédito	261
6.3.1.	Permitido o crédito sobre matéria-prima, material de embalagens, mercadoria para revenda e serviço de transporte	262
6.3.2.	Material de uso e consumo (inciso I do artigo 33 da Lei Kandir)	265
6.3.3.	Energia elétrica (inciso II do artigo 33 da Lei Kandir)	266
6.3.3.1.	Quando quem adquiriu foi concessionária de energia elétrica (alínea "a")	266
6.3.3.2.	Quando quem adquiriu foi indústria e utilizou em processo industrial (alínea "b")	266
6.3.3.3.	Quando quem adquiriu promoveu operações ou prestações para o exterior (alínea "c")	267
6.3.3.4.	Demais empresas a partir de 01/01/2033 (alínea "d")	268
6.3.4.	Serviços de comunicação (inciso IV do artigo 33 da Lei Kandir)	269
6.3.5.	Ativo imobilizado (inciso III do artigo 33 c/c § 5º do artigo 20, ambos da Lei Kandir)	270
6.3.6.	Operações e prestações decorrente de empresas optantes do Simples Nacional (artigo 23, § 1º da Lei Complementar 123/06)	275
6.3.7.	Devolução e retorno interestadual (Convênio ICMS 54/00)	275
6.3.8.	Devolução e recusa do recebimento	276
6.3.9.	Crédito de transportadora e sobre o transporte	277
6.4.	Estorno de crédito	280

6.4.1. Objeto de saída ou prestação não tributada ou isenta (inciso I do artigo 21)	280
6.4.2. Mercadoria integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante for não tributada ou isenta (inciso II do artigo 21)	282
6.4.3. Mercadoria que vier ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento (inciso III do artigo 21)	283
6.4.4. Mercadoria que vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se (inciso IV do artigo 21)	283
6.4.5. Outras previsões do artigo 21 da Lei Kandir	284
6.5. Apuração no fim do mês	285
6.5.1. Transferência de um crédito de um mês para outro	286
6.5.2. Crédito entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo, localizados no mesmo estado	287
6.6. Outras formas de apuração do ICMS	289
6.7. Crédito após transferência da mercadoria para outro estabelecimento do mesmo titular em operações interestaduais (§ 4º do artigo 12 da Lei Kandir)	290

CAPÍTULO VII

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA 295

7.1. Substituição tributária das operações antecedentes (diferimento)	299
7.1.1. Encerramento do diferimento na entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço (inciso I do § 1º do artigo 8º da Lei Kandir)	303
7.1.2. Encerramento do diferimento na saída subsequente por ele promovida, mesmo que isenta ou não tributada (inciso II do § 1º do artigo 8º da Lei Kandir)	306
7.1.3. Encerramento do diferimento quando ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento (inciso III do § 1º do artigo 8º da Lei Kandir)	308
7.1.4. Outras considerações sobre diferimento	310
7.2. Substituição tributária das operações concomitantes	313
7.3. Substituição tributária das operações subsequentes	316
7.3.1. Substitutos e substituídos quando ambos estão situados no mesmo estado	318
7.3.2. Base de cálculo das operações com substituição tributária subsequente	320

7.3.2.1.	Preço final a consumidor fixado por órgão público competente – Tabelamento do Governo (art. 8º, § 2º)	322
7.3.2.2.	Preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador (art. 8º, § 3º)	323
7.3.2.3.	Preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência (art. 8º, § 6º).....	323
7.3.2.4.	Aplicação da Margem de Valor Agregada (MVA) ao custo de aquisição (art. 8º, II)	324
7.3.3.	Exemplo de cálculo do ICMS/ST e procedimentos de escrituração e emissão de documentos dos contribuintes substitutos e substituídos situados no mesmo estado	326
7.3.4.	Quando não se aplica a substituição tributária	329
7.3.4.1.	Mercadoria que irá integrar processo de industrialização....	330
7.3.4.2.	Transferência para estabelecimento não varejista	331
7.3.4.3.	Venda a estabelecimento fabricante e responsável tributário da mesma mercadoria	333
7.3.5.	Quando não ocorre a venda do varejista após a aplicação da ST	335
7.3.5.1.	Transferência entre estabelecimentos do substituído	336
7.3.5.2.	Venda pelo substituído da mercadoria para ser integralizada em processo produtivo, ou utilizada como ativo imobilizado ou material de uso e consumo pelo seu cliente	337
7.3.5.3.	Venda da mercadoria por preço divergente (maior ou menor) do calculado no momento da retenção antecipada	339
7.3.5.4.	Fato gerador que não se realizar	342
7.3.5.5.	Venda para outro estado	343
7.3.5.6.	Venda com isenção	344
7.3.6.	Substituição tributária quando remetente e comerciante destinatário estão em estados diferentes	347
7.3.7.	Aquisições interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime jurídico da substituição tributária quando não existir convênio entre os estados – Antecipação do imposto nas operações interestaduais.....	350
7.3.8.	Substituição tributária do diferencial de alíquota	351
7.4.	Não recolher o ICMS-ST é crime?	353

8.1. Documentos fiscais em papel	357
8.1.1. Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.....	358
8.1.2. Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 e Cupom Fiscal, modelo 3, emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.....	361
8.1.3. Nota Fiscal do Produtor Rural, modelo 4	364
8.1.4. Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7 e Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27	366
8.1.5. Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8; Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9; Conhecimento Aéreo, modelo 10; Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11.....	368
8.1.6. Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13; Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14; Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem, modelo 15 e Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16	369
8.1.7. Manifesto de Carga, modelo 25.....	369
8.2. Documentos eletrônicos.....	370
8.2.1. Formas de emissão de documentos eletrônicos.....	371
8.2.1.1. Emissão normal	371
8.2.1.2. Emissão em Contingência via Scan (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional)	372
8.2.1.3. Emissão em Contingência via EPEC (Evento Prévio de Emissão em Contingência).....	373
8.2.1.4. Emissão em Contingência via FS (Formulário de Segurança).....	373
8.2.2. Espécies de documentos eletrônicos	374
8.2.2.1. Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55 e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) (Ajuste Sinief 07/05)	375
8.2.2.2. Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65 e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final (DANFE-NFC-e) (Ajuste Sinief 19/16)	381
8.2.2.3. Cupom Fiscal Eletrônico – SAT (CF-e-SAT), modelo 59 e Extrato do CF-e-SAT (Ajuste Sinief 11/10).....	383
8.2.2.4. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), modelo 57, e Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE (Ajuste Sinief 09/07).....	384
8.2.2.5. Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), modelo 58 e Documento Auxiliar do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – DAMDFE (Ajuste Sinief 21/10).....	387

8.3. Documentos fiscais existentes em formato papel e eletrônico (Convênio ICMS 115/03)	388
---	-----

CAPÍTULO IX

LIVROS FISCAIS 391

9.1. Livros em papel	392
9.1.1. Livro Registro de Entradas, modelo 1 ou modelo 1-A.....	393
9.1.2. Livro Registro de Saídas, modelo 2 ou modelo 2-A.....	394
9.1.3. Livro Registro de Apuração do ICMS, modelo 9	395
9.1.4. Livro Registro de Inventário, modelo 7.....	398
9.1.5. Documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP.....	399
9.1.6. Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, modelo 3	399
9.1.7. Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6	400
9.2. Escrituração Fiscal Digital – EFD.....	401
9.3. Estrutura da Escrituração Fiscal Digital – EFD	405

CAPÍTULO X

LEI COMPLEMENTAR 24/1975 E LEI COMPLEMENTAR 160/2017 411

10.1. Lei Complementar 24/1975	411
10.2. Lei Complementar nº 160/2017	428

CAPÍTULO XI

SIMPLES NACIONAL 437

11.1. Aspectos históricos	437
11.2. Características do Simples Nacional	439
11.2.1. ICMS por substituição tributária.....	443
11.2.2. ICMS devido por terceiro que foi atribuída a responsabilidade a empresa do Simples Nacional	443
11.2.3. ICMS devido na entrada, no território do Estado ou do Distrito Federal, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização	443

11.2.4. ICMS de operação ou prestação de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal.....	443
11.2.5. ICMS devido no desembaraço aduaneiro.....	444
11.2.6. ICMS devido na entrada de qualquer mercadoria proveniente de outro estado.....	444
11.2.7. ICMS devido na prestação de serviço de transporte iniciado em unidade da federação diversa do transportador.....	445
11.3. Opção pelo Simples Nacional	445
11.4. Requisitos para aderir ao Simples Nacional	447
11.4.1. Limite da receita bruta.....	447
11.4.1.1. Limite de receita bruta proporcional.....	449
11.4.1.2. Limite de receita bruta exportação	451
11.4.1.3. Estouro da receita bruta	451
11.4.1.3.1. Estouro da receita bruta no ano da abertura das atividades.....	451
11.4.1.3.2. Estouro da receita bruta em ano diferente do ano da abertura das atividades.....	452
11.4.1.4. Microempreendedor Individual – MEI.....	454
11.4.2. Vedações ao Simples Nacional	457
11.5. Metodologia de recolhimento.....	462
11.6. Crédito de ICMS das operações do Simples Nacional.....	464
11.7. Obrigações acessórias das empresas do Simples Nacional	465
11.8. Da fiscalização das empresas do Simples	466
11.9. Da exclusão de ofício das empresas do Simples.....	468
11.10. Processo Administrativo e Judicial	470
11.11. Outros pontos já cobrados em prova	471
11.12. Optante do Simples Nacional como substituto tributário.....	474
11.12.1. Optante do SN nas operações diferidas e com ST concomitante	479

CAPÍTULO XII

IPVA.....	483
12.1. Aspectos históricos	483
12.2. Características do IPVA	484
12.3. Ausência da Lei Complementar para estabelecer normas gerais.....	485

12.4. Regra matriz de incidência.....	487
12.4.1. Critério material (como incide).....	487
12.4.1.1. Não incidência.....	492
12.4.1.2. Isenções.....	494
12.4.2. Critério temporal (quando incide).....	496
12.4.3. Critério espacial (onde incide).....	500
12.4.3.1. Repasse de IPVA.....	503
12.4.4. Critério pessoal (a quem paga e quem paga).....	503
12.4.4.1. Sujeito ativo (a quem paga).....	503
12.4.4.2. Sujeito passivo (quem paga).....	505
12.4.5. Critério quantitativo ou dimensional (quanto paga).....	508
12.4.6. Decadência e prescrição.....	517
12.4.7. Jurisprudência do STF e do STJ.....	519

CAPÍTULO XIII

ITCD.....	523
13.1. Aspectos históricos.....	523
13.2. Ausência da Lei Complementar para estabelecer normas gerais.....	524
13.3. Regra matriz de incidência.....	526
13.3.1. Critério material (como incide).....	526
13.3.1.1. Noções de Direito Civil.....	527
13.3.1.1.1. Noções de Direito das Obrigações (Doação).....	527
13.3.1.1.2. Noções de Direito de Família.....	530
13.3.1.1.2.1. Casamento e união estável.....	530
13.3.1.1.2.2. Regimes de bens entre cônjuges ou entre companheiros.....	531
13.3.1.1.2.2.1. Regime da comunhão parcial.....	532
13.3.1.1.2.2.2. Regime da comunhão universal...	534
13.3.1.1.2.2.3. Regime da separação de bens.....	536
13.3.1.1.2.2.4. Regime da participação final dos aquestos.....	536
13.3.1.1.2.2.5. Regime da separação obrigatória	537
13.3.1.1.3. Noções de Direito das Sucessões.....	538

13.3.1.1.3.1. Sucessão.....	540
13.3.1.1.3.2. Herdeiros legítimos.....	540
13.3.1.1.3.3. Herdeiros testamentários	545
13.3.1.1.3.4. Renúncia	545
13.3.1.1.3.5. Fideicomisso e substituição fidei- comissária.....	548
13.3.1.1.4. Noções de Direito das Coisas (Direitos Reais).....	549
13.3.1.2. Incidência.....	553
13.3.1.3. Não incidência.....	555
13.3.2. Critério temporal (quando incide).....	561
13.3.3. Critério espacial (onde incide) e sujeito ativo da obrigação	565
13.3.4. Critério pessoal (a quem paga e quem paga).....	571
13.3.4.1. Responsáveis tributários	572
13.3.5. Critério quantitativo ou dimensional (quanto paga).....	573
13.3.5.1. Base de cálculo.....	573
13.3.5.2. Alíquota	576
13.4. Decadência	577
13.4.1. Decadência na doação.....	577
13.4.2. Decadência na <i>causa mortis</i>	579

CAPÍTULO XIV

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT..... 581

14.1. Diferença entre o Processo administrativo fiscal e o procedimento adminis- trativo fiscal.....	581
14.2. Princípios do processo administrativo fiscal	582
14.3. Ônus da prova no processo administrativo fiscal	585
14.4. Andamento do processo administrativo fiscal	586
14.5. Prazos no processo administrativo fiscal	588
14.6. Consulta tributária.....	593

APÊNDICE I

RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL x IMPOSTOS ESTADUAIS 597

I.1. ICMS.....	597
----------------	-----

I.2. IPVA.....	600
I.3. ITCD	600

APÊNDICE II

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL..... 603

II.1. Constituição Federal.....	603
II.2. Resoluções do Senado Federal.....	607
II.2.1. Resolução SF 22/89	607
II.2.2. Resolução SF 95/96	608
II.2.3. Resolução SF 13/12	608
II.3. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir).....	609

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 633